



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 676
22 de julho de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DENNINSSON PERICLES PEREIRA ALMEIDA

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. PORTARIA.....	2
2. EXTRATO DE CONTRATO.....	2

1. PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2026

Lavandeira-TO, 22 de julho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Processo de Responsabilização – CPPR, destinada à condução dos Processos Administrativos de Responsabilização de licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Processo de Responsabilização – CPPR, responsável pela condução dos Processos Administrativos de Responsabilização instaurados para apuração de infrações praticadas por licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, composta pelos seguintes servidores:

- I – Noedson Gonçalves Gomes – Presidente;**
- II – Sidney Fellipe Ribeiro Martins – Membro;**
- III – Ian Vitor Alves Medeiros – Membro.**

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Processo de Responsabilização:

- I – Conduzir os Processos Administrativos de Responsabilização instaurados em face de licitantes e contratados**
- II – Promover a instrução processual, praticando todos os atos necessários à elucidação dos fatos;**
- III – Assegurar o contraditório e a ampla defesa aos interessados;**
- IV – Elaborar relatório final, opinando pela aplicação ou não das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;**
- V – Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao regular processamento dos procedimentos de responsabilização.**

Art. 3º A Comissão exercerá suas atribuições com autonomia, imparcialidade e observância aos princípios do devido processo legal, da legalidade, da ampla defesa, do contraditório, da motivação, da proporcionalidade e do interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal de Lavandeira-TO, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2026.

Denninsson Pércles Pereira Almeida
Prefeito Municipal

Funcional Programática: 10.03.04.122.0003.2.003

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1.500.0000

Ficha: 3368

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lavandeira – TO, 22 de julho de 2026.

Denninsson Pércles Pereira Almeida

Prefeito Municipal

2. EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 048/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 015/2026

Contrato nº: 071/2026

Contratante: Município de Lavandeira – TO.

CNPJ nº 01.618.402/0001-17.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.CNPJ nº 07.797.967/0001-95

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA-TO, EM SEUS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES.

Valor Global: R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 22 de julho de 2026 a 22 de julho de 2027.

Data da Assinatura do Contrato: 22 de julho de 2026.

Dotação Orçamentária: